

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 492 /2022

RECONHECE A RUA PAULO BATISTA COMO POLO COMERCIAL E GASTRONOMICO DO DISTRITO DE PAJUÇARA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 1** <sup>0</sup> Esta Lei reconhece como Polo Comercial e Gastronômico o espaço urbano delimitado pela RUA João Henrique da Silva, Rua Edgard Augusto Teixeira, localizado no Distrito de Pajuçara.

**Art..2**º A área objeto desta Lei fica denominada Polo Comercial e Gastronômico do Distrito de Pajuçara, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizar esta denominação como referência.

**Art.3**<sup>0</sup> O Poder Executivo atuará no sentido de apoiar o desenvolvimento do POLO, especialmente quanto:

I- à adequação do trânsito para veículos e pedestres;

II - criação de vagas para estacionamento de veículos, inclusive através de intervenções urbanas, se necessário; e

III- à instalação de sinalização vertical com indicação dos estabelecimentos integrantes do polo;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,

EM 07 DE JUNHO DE 2022

rancisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima

Vereador - UNIÃO BRASIL



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma Rua bastante movimentada onde concentra o maior numero de comércios do Distrito de Pajuçara, que carece de reconhecimento pelo poder público, possibilitando a implementação do suporte necessário e dotando-o de infraestrutura adequada, o que só poderá aumentar e melhorar seu funcionamento, proporcionando maior fluxo de pessoas, aumentando a atividade comercial e da arrecadação para o Município.

Assim este Projeto de Indicação, que submeto aos meus pares para que seja aprovado pela Câmara Municipal do Maracanaú, e venha a tornar nossa Cidade ainda mais produtiva.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. EM 07 DE JUNHO DE 2022

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima

Vereador - UNIÃO BRASIL